

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 23 de novembro de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0240

Página 1

PORTARIA Nº 102/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da educação relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Ana Flávia Bruno	05/05/2015 05/05/2016	á 17/08/2020 a 31/08/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 17 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 103/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da educação relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Ana Flávia Bruno	05/05/2016 05/05/2017	á 01/09/2020 a 15/09/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor rodoviário relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
João Divino de Souza	01/03/2017 01/03/2018	á 27/07/2020 a 25/08/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 27 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 105/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (dez) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Jair dos Santos	15/04/2019 15/04/2020	á 01/09/2020 a 30/09/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 23 de novembro de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0240

Página 2

PORTARIA Nº 106/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da administração relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Danielli Carvalho de Oliveira	28/06/2018 á 28/06/2019	05/11/2020 a 19/11/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 05 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Eliane Cristina Mateus Pereira	26/03/2016 á 26/03/2017	15/10/2020 a 13/11/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 15 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor rodoviário relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Gilberto Teodoro de Moura	23/08/2019 á 23/08/2020	09/09/2020 a 07/10/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 09 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 109/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (dez) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Iracema Augusto F. da Silveira	13/09/2018 á 13/09/2019	18/06/2020 a 17/07/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 18 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 23 de novembro de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0240

Página 3

PORTARIA Nº 110/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Irene Rodrigues Soares Dittimann	03/09/2018 á 03/09/2019	03/09/2020 a 02/10/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 03 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 111/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Jair Anacleto da Silva	02/01/2016 á 02/01/2017	25/10/2020 a 23/11/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 25 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 112/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
João Fernandes Sobrinho	05/09/2017 á 05/09/2018	27/08/2020 a 25/09/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 27 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 113/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
João Fernandes Sobrinho	05/09/2016 á 05/09/2017	27/07/2020 a 25/08/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 27 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 23 de novembro de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0240

Página 4

PORTARIA Nº 114/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
João Fernandes Sobrinho	05/09/2018 á 05/09/2019	26/09/2020 a 25/10/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 26 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor rodoviário relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Juraci Aparecido da Silva Mello	08/06/2017 á 08/06/2018	21/09/2020 a 31/09/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 21 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 116/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Jusceleide Porfírio Marques	01/03/2018 á 01/03/2019	24/09/2020 a 23/10/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 24 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Luan Vitor Vicente Vieira	02/06/2011 á 02/06/2012	21/09/2020 a 30/09/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 21 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 23 de novembro de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0240

Página 5

PORTARIA Nº 118/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Luan Vitor Vicente Vieira	18/08/2019 á 18/08/2020	17/08/2020 a 31/08/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 17 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 119/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da Assistência Social relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Luiz Carlos de Lima	25/01/2019 á 25/01/2020	13/10/2020 a 11/11/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 13 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 120/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Lurdes Regiane de Piava Almeida	11/12/2018 á 11/12/2019	06/10/2020 a 20/10/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 06 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 121/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Mariane Godoy da Silva	15/10/2016 á 15/10/2017	28/08/2020 a 27/09/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 28 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 23 de novembro de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0240

Página 6

PORTARIA Nº 122/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (dez) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Mirian de Carvalho Paiva	28/05/2019 á 28/05/2020	27/07/2020 a 25/08/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 27 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 123/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Nilceia Aparecida Ferreira	01/03/2017 á 01/03/2018	04/10/2020 a 02/11/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 04 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 124/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Nilcéia aparecida Ferreira	01/03/2015 á 01/03/2016	05/08/2020 a 03/09/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 05 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 125/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Nilcéia aparecida Ferreira	01/03/2016 á 01/03/2017	04/09/2020 a 03/10/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 04 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 23 de novembro de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0240

Página 7

PORTARIA Nº 126/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (dez) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Rosimeire Anhaia Maia	19/03/2017 19/03/2018	á 29/07/2020 a 27/08/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 29 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 127/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Solange Aparecida de Lima dos Santos	01/07/2019 01/07/2020	á 28/07/2020 a 26/08/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 28 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 128/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor da saúde relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Zulmira de Fátima de Oliveira	02/03/2018 02/03/2019	á 16/11/2020 a 15/12/2020

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 16 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 129/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010; **RESOLVE,**

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora Claudinéia de França Mattos, nomeada em caráter efetivo para o cargo de servente de serviços gerais, relativo ao período aquisitivo de 05/01/2015 á 05/01/2020, pelo prazo de quarenta e cinco dias, a contar de 17 de setembro de 2020 á 31 de outubro de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 17 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 23 de novembro de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0240

Página 8

PORTARIA Nº 130/2020

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010; **RESOLVE**,

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor Luiz Carlos Campese, nomeado em caráter efetivo para o cargo de operado de maquinas pesada, relativo ao período aquisitivo de 02/02//2015 à 02/02/2020, pelo prazo de quarenta e cinco dias, a contar de 29 de outubro de 2020 à 12 de dezembro de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 29 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 131/2020

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 9.687.192-9, o qual exerce o cargo de CHEFE DE OBRAS E URBANISMO.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL